



EDITAL Nº. 63/2019

Processo Seletivo para Contratação de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e, simultaneamente, o quadro de docentes da Instituição, em regime de dedicação de **40 (quarenta) horas semanais**.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. As atribuições do docente em regime de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Desenvolvimento de pesquisa estritamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- ii. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- iii. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa;
- iv. Orientação de dissertações e teses, conforme credenciamento específico;
- v. Orientação de projetos de iniciação científica;
- vi. Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação;
- vii. Ensino em curso de Graduação;
- viii. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- ix. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica da Universidade.

§1º. As atribuições detalhadas serão definidas semestral ou anualmente, mediante Portaria específica.

§2º. Nas atribuições do docente serão resguardadas, no mínimo, 26 horas para o conjunto das atividades compreendidas nos incisos I a VI do *caput*.

Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- I. Portar o título de Doutor em Direito, ou área afim, como Relações Internacionais, Ciência Política, Ciências Ambientais, Sociologia e Economia, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil;
- II. Possuir experiência e produção nas áreas de Direito Internacional, Direito Ambiental e Sustentabilidade, Direito Ambiental Internacional e temas afins;
- III. Possuir o título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados na data da inscrição neste processo seletivo;

Reitoria



- IV. Não possuir vínculo como docente em qualquer outro programa de pós-graduação *stricto sensu* no País.

Das INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente na Secretaria do *Campus* Boqueirão, situada na Av. Conselheiro Nébias, 589, térreo, em Santos, SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30; e aos sábados das 9h às 11h30 e das 14h às 15h30, apresentando-se os seguintes documentos:

- i Requerimento de inscrição, fornecido pela Secretaria do *Campus* e disponível no portal da Universidade;
- ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais);
- iii Cópia autenticada de Cédula de Identidade e do CPF ou, para estrangeiros, cópia do documento de identidade autenticada equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv 1 (uma) foto 3x4 recente;
- v *Curriculum Lattes* atualizado;
- vi Cópia autenticada do Diploma de Doutorado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição pública com competência legal para tal;
- vii Original ou cópia simples ou cópia em meio digital das seguintes publicações, dos últimos 3 (três) anos (2016, 2017, 2018): artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos;
- viii Projeto de pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa;

§1º. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

§2º. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo, acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por terceiros, em favor de interessados(as) no processo seletivo, desde que mediante procuração devidamente assinada pelo último e reconhecida pelo cartório competente, na forma da lei.

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. São aceitas inscrições enviadas pelo correio físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia de inscrição.

§6º. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito recebe as solicitações e documentações digitais pelo e-mail: posdireito@unisantos.br.

Reitoria



Do PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo será realizado no *Campus* Boqueirão, situado na Av. Conselheiro Nébias, 589, em Santos, SP, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:

- I. 02 (dois) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- II. 01 (um) docente do quadro permanente de docentes da Universidade Católica de Santos, não vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- III. 02 (dois) docentes não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 5 (cinco) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito à Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos para homologação.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) fases:

- I. **Primeira Fase: Prova Escrita, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**
 1. A prova escrita é eliminatória, sendo exigida a média mínima 6,0 (seis), calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco).
 2. Os candidatos terão 03 (três) horas para realizar tal prova, de caráter dissertativo, não sendo permitida qualquer consulta durante a sua realização.
 3. O tema da prova escrita será sorteado, dentre aqueles que constam do Anexo II do presente Edital, imediatamente antes do início da prova, na própria sala designada para a sua realização;
- II. **Segunda Fase: Avaliação e Julgamento do Memorial Descritivo e seus documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**
 1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, livros, capítulos de livros e artigos.
 2. A Banca considerará:
 - a. produção em livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados nos últimos três anos (2016, 2017, 2018);
 - b. a compatibilidade e a aderência da produção científica com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, verificando sua aderência com as áreas de concentração: Direito Ambiental e Sustentabilidade e Direito Internacional (Mestrado) e Direito Ambiental Internacional (Doutorado);

Reitoria



- c. experiência docente do candidato, em cursos de graduação e pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
- d. a realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros;
- e. tempo de titulação de Doutorado do candidato;
- f. a participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

III. Terceira Fase – Prova Didática, com peso 2,0 (dois), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tema relacionado à área de Direito Ambiental Internacional, a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo III.

IV. Quarta Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 2,0 (dois), nas seguintes condições

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos, buscando aferir a experiência, produção, disponibilidade e projetos de trabalho dos candidatos com aderência, para o Programa.

Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

1. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
2. A nota da prova escrita atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
3. A nota da prova de memorial atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
4. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 2,0 (dois).
5. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 2,0 (dois).
6. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases, observando-se os pesos atribuídos a cada prova.
7. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

Reitoria



Dos RECURSOS

Art. 7º. O candidato terá o direito de impetrar recurso que tenha por objeto o esclarecimento de uma determinada situação jurídica ou a modificação do resultado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

Art. 8º. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria do *Campus* Boqueirão e destinado à Direção da Faculdade de Direito, para a sua admissão e julgamento.

Do CALENDÁRIO

Art. 9º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **de 8 de maio a 11 de junho de 2019;**
2. Relação preliminar das inscrições deferidas: **12 de junho de 2019;**
3. Prazo para Recurso da relação de inscrições deferidas: **13 de junho de 2019;**
4. Relação final das inscrições deferidas: **14 de junho de 2019**
5. Prova escrita: **17 de junho de 2019;**
6. Relação de classificados na Prova Escrita: **18 de junho de 2019;**
7. Análise dos Memoriais, Prova Didática e Entrevistas pela Banca Examinadora: **19 de junho de 2019;**
8. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: **24 de junho de 2019;**
9. Prazo para Recursos: **25 de junho de 2019;**
10. Publicação do Resultado Final: **27 de junho de 2019.**

Da CONTRATAÇÃO

Art. 10. A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 11. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O resultado do processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2019.

Reitoria



Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Todo candidato deverá se submeter às quatro fases do processo seletivo.

Art. 14. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Art. 15. Os documentos entregues para análise pela Banca Examinadora serão devolvidos ao final do processo seletivo, devendo ser retirados na Secretaria Acadêmica do *Campus* Boqueirão em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado definitivo.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 16. As normas do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.

Art. 17. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.

Art. 18. O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Art. 19. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção da Faculdade de Direito – FADIR.

Santos, 8 de maio de 2019.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos,
SP 55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220 www.unisantos.br